



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART 13º, § 1º, INCISO I).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para a provável **aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

1.1.1. O item, sua especificação e quantitativo é o abaixo definido:

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: Composto por: cadeira odontológica, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema biarticulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico: acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais , com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula anti-refluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: 01 Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável; 01 Terminal para alta rotação (com conexão Borden); 01 Terminal para baixa rotação (micromotor). Unidade Auxiliar rebatível, cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através de sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo. Fácil acesso aos filtros de detritos evitando o entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto. Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato, gerando luz fria e branca focada permitindo que o giro do refletor da cadeira odontológica ocorra em 3 eixos (movimento triaxial ou 3D). Esse sistema multiarticulado permite movimentar a cabeça do refletor em todas as direções, garantindo a iluminação ideal de qualquer quadrante da boca do paciente (superior, inferior, esquerdo ou direito) sem que o dentista precise mudar de posição ou forçar a postura. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada	UNID.	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	no estado ou região do órgão comprador, que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. ACOMPANHAR ESTABILIZADOR DE TENSÃO. A cor será definida entre a Coordenação de Saúde Bucal e a empresa vencedora do certame.		
02	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS: Com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro, com rodízios de dupla rotação, suaves e de alta durabilidade, que facilitem o deslocamento sem danificar o piso. Encosto ensacado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, ergonômico, com formato que forneça suporte adequado à região lombar (amplo suporte). Deve possuir regulagem de inclinação e regulagem de altura independentes do assento, adaptando-se ao biotipo do operador. Assento estofado anatômico, com bordas arredondadas para não prender a circulação sanguínea das pernas. Construído em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e excelente resiliência (anti-deformação), antichama e impermeável. A cor será definida entre a Coordenação de Saúde Bucal e a empresa vencedora do certame.	UNID.	72
03	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA DE MESA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e área útil de selagem com comprimento mínimo de 300 mm (30 cm), permitindo selar envelopes de diversos tamanhos simultaneamente. Espessura (largura) da fita de selagem contínua de, no mínimo, 10 mm (1 cm), atendendo aos padrões exigidos pelas normas de biossegurança hospitalar. Ajuste da temperatura de selagem deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Sistema de avisos com LEDs e alarmes ou bips sonoros. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca. Indicador luminoso – ON/OFF. Dotada de suporte acoplado para acomodação e desenrolar de bobinas de papel grau cirúrgico de diferentes larguras, permitindo otimização de espaço físico e eficiência operacional, além de gerar estabilidade no momento do corte tracionado. Trilho de corte duplo (dois lados), tipo guilhotina/faca de corte integrado com lâmina em aço inoxidável bidirecional de alta durabilidade, permitindo cortar o papel grau cirúrgico na medida desejada antes ou após a selagem. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	40
04	LAVADORA ULTRASSÔNICA: Corpo injetado em ABS, painel de comando com display digital com visor LED, possibilidade de ajuste de tempo em minutos, tampa removível, geradores ultrassônicos de vibração com potência máxima de 350 W, Tanque Constituído por uma cuba Interna confeccionada em aço inoxidável estampado, sem soldas ou emendas, garantindo alta durabilidade, resistência à corrosão química e facilidade de higienização com capacidade mínima de 6 litros. Cesto de termoplástico com alças de aço inoxidável. Conta com a opção de lavagem com água aquecida com um sistema protetor contra superaquecimento (Ventoinha de arrefecimento). Dois aquecedores de cerâmica. Válvula de drenagem. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	30
05	DESTILADORA DE ÁGUA: Capacidade do reservatório de quatro litros. Cuba interna em aço Inox, compacta, com formato cilíndrico.	UNID.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	Possuir vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Corpo recoberto por termoplástico. Velocidade de destilação de 1 litro por hora. Saída de água com filtro de carvão. Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço Inox. Abastecimento manual. Potência: 750 W Tanque de pressão: Inox Volume Destilado: 1L/h. Eficiência do calor: 95% Filtro de carvão ativado. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
06	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO A LED SEM FIO (PONTEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA – SEM FIBRA ÓPTICA): Equipamento odontológico portátil, ergonômico e sem fio, projetado para a fotopolimerização de materiais restauradores, cimentos e adesivos dentários por meio de emissão de luz LED de alta intensidade e amplo espectro. Luz emitida por LED (Light Emitting Diode) de alta potência. Espectro de Luz: Emissão em amplo espectro (tecnologia multifrequência/multiwave), cobrindo a faixa espectral de 385 nm a 515 nm, ou emissão na faixa espectral convencional (luz azul) de aproximadamente 440 nm a 480 nm, garantindo a ativação eficaz de todos os tipos de fotoiniciadores presentes no mercado (como Canforaquinona, TPO, Ivocerin e demais fotoiniciadores alternativos). Emissão de luz colimada diretamente na cabeça do aparelho ou por meio de lente rígida termoplástica de policarbonato óptico. A tecnologia de LED na ponta elimina as perdas de irradiância geradas ao longo da extensão das ponteiros de fibra óptica tradicionais. Fica vedada a utilização de condutores de feixe de fibra óptica de vidro, para evitar a recorrência de despesas com manutenção e substituição de peças, visto que as ponteiros de fibra óptica apresentam alta fragilidade mecânica e quebram ou trincam internamente com facilidade após impactos ou quedas, além de que estruturas monolíticas ou de polímero injetado evitam microfissuras que acumulam resíduos e biofilmes, garantindo um processo de desinfecção e esterilização mais seguro para o ambiente ambulatorial. Potência/Intensidade de Luz mínima de 1.500 Mw/cm², com distribuição uniforme de energia na área de atuação. Modo de Operação sem fio (wireless), alimentado por bateria interna recarregável de Íons de Lítio (Li-ion). Display digital integrado para visualização clara do tempo programado, modo de operação e nível de carga da bateria. Timer digital programável com tempos pré-definidos (ex: 5, 10, 15 e 20 segundos) e contagem decrescente. Sistema de bip sonoro integrado que emite alertas a cada intervalo de tempo e ao final de cada ciclo de polimerização. Ponteira/cabeça do aparelho resistente a ciclos repetitivos de esterilização química e/ou térmica em autoclave a 134°C. Alimentação da Base: Carregador Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). O equipamento proposto deverá possuir, obrigatoriamente, registro ou cadastro ativo e válido junto à ANVISA. A empresa contratada deverá comprovar, obrigatoriamente, a existência de postos de Assistência Técnica Autorizada ou Credenciada pelo Fabricante, localizados dentro do território do Estado do município comprador. A proponente deverá apresentar o Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	50
07	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Operar 100% isento de óleo (oil-free), garantindo a pureza do ar e a biossegurança dos procedimentos. 2 hp de potência, mínimo de 4 pistões, sendo 02 em cada motor, possuir chave magnética, purgador eletrônico de ¼ (drenagem eletrônica), torção máxima de 1.800 rpm por motor, cabeçote de ferro fundido e pés de borracha. Reservatório construído em chapas de aço de alta resistência, dotado de tratamento interno anticorrosivo (pintura interna epóxi ou pintura eletrostática), impedindo a contaminação do ar por partículas de ferrugem e oxidação. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	rede elétrica local do município). Reservatório com capacidade mínima de 60 litros. O equipamento deve acompanhar de materiais e acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento, incluso filtros. Reservatório de ar fabricado de acordo com a norma regulamentadora NR-13 (Vasos de Pressão), contendo prontuário do vaso impresso ou disponível eletronicamente. Certificado de conformidade padrão INMETRO. Manual de instruções e operação integralmente em língua portuguesa. Regularização junto à ANVISA. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
08	BOMBA DE VÁCUO: Possuir capacidade de instalação em até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município), dotado de relé térmico protetor contra sobrecarga de energia. O equipamento deve acompanhar de materiais e acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento. Registro, Cadastro ou Isenção homologada perante a ANVISA. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Manual em Português: Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	25
09	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA: Para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade de Alojamento: Bloco térmico de incubação com capacidade para acomodar, no mínimo, 04 ampolas/indicadores simultaneamente. Aplicação: Compatibilidade com indicadores biológicos autocontidos (<i>Geobacillus stearothermophilus</i>). Temperatura de Trabalho: Faixa de aquecimento constante e homogênea estabilizada entre 56 °C e 60 °C (com variação máxima de ± 2 °C). Material do Bloco: Confeccionado em alumínio fundido ou injetado, garantindo condutibilidade térmica uniforme em todas as cavidades. Orifício para o indicador: Compatível com as dimensões padrão das ampolas de indicadores biológicos do mercado (diâmetro aproximado entre 9 mm e 11 mm). Carenagem Externa: Gabinete em material termoplástico de alto impacto (PS ou ABS), com superfície lisa, impermeável e resistente a processos de desinfecção química de superfícies. Proteção Física: Possuir tampa ou barreira protetora na área de incubação para manutenção da estabilidade térmica e proteção do operador contra queimaduras por contato acidental. Sinalização de Operação: Indicador luminoso (painel ou LED) para identificação visual de equipamento energizado e em aquecimento. Segurança Elétrica: Sistema interno integrado com proteção contra superaquecimento térmico e dispositivo eletrônico ou fusível de proteção contra sobrecarga de energia. Alimentação elétrica: Seleção ou comutação bivolt automática (atendendo faixas de 110V a 240V), frequência de 50/60 Hz. Regularidade Sanitária: Apresentação de cadastro ou registro ativo do produto perante a ANVISA, ou documento oficial de isenção atualizado. Documentação Técnica: Fornecimento de manual de instruções, operação e instalação obrigatoriamente redigido em língua portuguesa. Garantia: Garantia técnica assistencial de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	30
10	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL (21 LITROS): Porta e carenagem frontal injetados em plástico de engenharia de alta resistência mecânica, com proteção anti-UV e material totalmente	UNID.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	imune à corrosão ou oxidação decorrente do uso diário de saneantes químicos e umidade, visando a facilidade de higienização segundo as normas de controle de infecção hospitalar. Câmara de esterilização: Fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou superior, sem emendas ou soldas internas, com cantos arredondados para facilitar a limpeza. Esterilização realizada por vapor saturado gerado por água destilada. Ciclos de trabalho pré-programados para diferentes tipos de carga (instrumentais embalados, tecidos/porosos e plásticos/borrachas). O equipamento deve realizar o ciclo completo de esterilização (incluindo as fases de aquecimento, pressurização, esterilização, despressurização automática e secagem convencional) em um tempo total médio aproximado de 60 minutos, não podendo exceder o teto máximo de 80 minutos em condições de carga total e máquina fria. Deve possuir painel de controle digital (LCD ou LED), com indicação visual e sonora do status do ciclo, tempo e temperatura. O gerenciamento térmico do equipamento deve operar por meio de, no mínimo, 01 (um) ciclo único otimizado de fábrica ou ciclos pré-programados, que atuem em faixas de temperatura seguras para esterilização de instrumentais odontológicos, com temperatura de trabalho configurada entre 121°C e 134°C. Sistema de secagem eficiente com porta fechada, realizada por meio de bomba de vácuo ou sistema equivalente que garanta a eliminação completa da umidade interna. Adicionalmente, deve dispor de função de secagem extra/estendida, programável ou selecionável diretamente no painel pelo operador, permitindo adicionar tempo extra ao ciclo de secagem convencional para garantir a eliminação completa da umidade em cargas densas, tecidos ou kits cirúrgicos complexos, sem a necessidade de iniciar um novo ciclo completo de esterilização. Sistema de despressurização totalmente automático, controlado por válvula solenoide microprocessada, que realiza a exaustão automática do vapor e a equalização da pressão interna com a atmosfera ao término do ciclo de esterilização, sem a necessidade de interferência manual do operador. Trava mecânica e eletrônica da porta (não abre sob pressão). Válvula de segurança contra sobrepressão. Sensor de interrupção automática em caso de superaquecimento ou falta de água. Sistema de barreira térmica para evitar queimaduras no operador. Acessórios inclusos: Mínimo de 02 bandejas de alumínio perfuradas ou aço inox, suporte para bandejas, copo dosador de água e mangueira para descarte. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Certificações obrigatórias: Registro ativo na ANVISA em conformidade com a norma NBR ISO 13485. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. ACOMPANHAR ESTABILIZADOR DE TENSÃO.		
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: Corpo confeccionado integralmente em alumínio anodizado ou aço inoxidável autêntico/maciço (estrutura monobloco) com tratamento superficial jateado/antiderrapante. O chassi deve ser isento de banhos químicos de cromo ou níquel descascáveis, garantindo leveza ergonômica e resistência estrutural nativa contra riscos, deformações por quedas e oxidação precoce decorrente de repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Equipada obrigatoriamente com turbina montada sobre sistema de rolamentos compostos por esferas integralmente em cerâmica de alta performance, apoiados sobre anéis amortecedores flexíveis, visando à proteção patrimonial contra desgaste térmico e maior vida útil. Dimensões máximas da cabeça devem possuir formato ergonômico com cantos arredondados, apresentando diâmetro máximo da cabeça de até 12,5 mm e altura máxima da cabeça de até 15,0 mm, com o sistema de fixação de brocas (Sistema Push Button), botão de pressão integrado à cabeça, dispensando o uso de chaves ou saca-brocas externos. Sistema de refrigeração com spray triplo ou quádruplo integrado, com jatos simétricos direcionados precisamente para a ponta ativa da broca, evitando o superaquecimento da estrutura dentária. O acoplamento deve ser em conexão universal tipo Borden (02 furos). Rotação de	UNID.	500



p. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor em alumínio com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulação exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de dez (10) pontas para tartarectomia. Mangueira com filtro de água para instalação, duas (02) capas do transdutor, duas (02) chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Certificações obrigatórias: Registro ativo na ANVISA. Certificação de segurança do INMETRO. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador, que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
15	BANDEJA PARA PERIFÉRICOS: Bandeja para periféricos com possibilidade de instalação em colunas de equipo e refletores com diâmetro de 38 ou 50 mm. Resistência mecânica de 7Kg. Dimensões padronizadas para receber bandejas comerciais tipo "zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	40
16	MESA AUXILIAR / GAVETERIO VOLANTE ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS: Armário Auxiliar Odontológico com rodízios e 5 gavetas, destinado ao armazenamento e organização de instrumentais e insumos em consultório odontológico. Estrutura: MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, com tratamento antimicrobiano e proteção contra umidade. Revestimento: Laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou pintura em poliuretano (PU) de alta resistência na cor branca. Embalagem resistente a desinfetantes hospitalares (álcool 70% e ácido peracético). Gavetas: 05 (cinco) gavetas frontais com corredeiras telescópicas de extração total e deslizamento suave. Configuração e Altura das Gavetas: 02 (duas) gavetas com altura interna útil mínima de 06 cm; 02 (duas) gavetas com altura interna útil mínima de 12 cm; 01 (uma) gaveta com altura interna útil mínima de 24 cm. Organizadores: Pelo menos 02 (duas) gavetas (de 06 cm ou 12 cm) devem acompanhar bandeja interna divisória em poliestireno moldado (separador de instrumentais). Puxadores: Em alumínio anodizado, aço inox ou ABS injetado, com design limpo (sem frestas) para facilitar a higienização. Sistema de Locomoção Lateral: Presença de 01 (um) puxador/alça lateral robusto, fixado diretamente na estrutura externa do armário, projetado especificamente para facilitar o manuseio e a movimentação do gaveteiro pelo operador. Tampo Superior: Superfície lisa em ABS alto impacto. Mobilidade: 04 (quatro) rodízios giratórios em poliuretano ou nylon gel (que não riscam o piso), sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de trava/freio. Dimensões Externas Aproximadas: Largura: entre 50 cm e 55 cm; Profundidade: entre 45 cm e 50 cm; Altura total: entre 80 cm e 90 cm (compatível com a altura de trabalho do cirurgião-dentista sentado). Acabamento: Cantos e bordas arredondados para evitar acúmulo de sujidades e acidentes (biosegurança). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	50
17	EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL (RAIO-X PERIAPICAL) TIPO COLUNA MÓVEL: Equipamento de raios-X intraoral periapical, tipo coluna móvel, montado sobre base estável provida de rodízios de alta resistência com sistema de travamento/frenagem eficiente. Prático, de fácil operação e comando microprocessado digital. Braço pantográfico articulado de longo alcance, com balanceamento mecânico por molas ou amortecedores que permitam posicionamento suave, preciso, sem oscilações e sem ricochete (drift). Especificações Técnicas do Tubo e Cabeçote: Tecnologia de Alta Frequência com potencial constante (Corrente Contínua - CC/DC), garantindo emissão de radiação linear e redução	UNID.	15



p. 08



p. 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	INTEGRADOS: Compartimento embutido ou suporte fixado ao corpo para dispensação de papel toalha interfolha. Suporte para dispensador de sabonete líquido ou álcool em gel. Exigência de Laudos: a empresa vencedora deve apresentar o Laudo de Atoxicidade do Material (do PEAD ou do Inox).		
--	---	--	--

1.2. Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bem comum, uma vez que suas especificações podem ser definidas de forma clara, concisa e objetiva, com unidades de medida padronizadas segundo práticas usuais de mercado, o que permite estabelecer padrões de desempenho e qualidade de maneira objetiva, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos a serem fornecidos/entregues visam atender às necessidades de reposição e novas compras de equipamentos para atendimento à rede municipal, bem como executar emendas federais recebidas para a aquisição de tais equipamentos, conforme propostas que acompanham o presente Termo de Referência.

1.4. A ata de registro de preços oriunda da pretensa licitação vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem de sua prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal 83/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART 13º, § 1º, INCISO II).

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, no cumprimento de sua missão institucional de garantir atendimento integral, contínuo e de qualidade à população, busca, por meio deste Termo de Referência, estabelecer critérios para o Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos médico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento das unidades e serviços de saúde do município.

2.2. Os equipamentos a serem comprados são essenciais para a estruturação e modernização dos consultórios odontológicos vinculados à rede pública de saúde, com o objetivo de garantir condições adequadas para a prestação de serviços odontológicos de qualidade à população do município de Cariacica assegurando condições técnicas e ergonômicas para os profissionais, promovendo segurança e eficiência nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

procedimentos. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde e prejudica o atendimento da população.

2.3. Os materiais equipamentos médico-hospitalares viabilizam o cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente no que tange à Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), que prevê a ampliação do acesso aos serviços odontológicos, substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, que comprometem a qualidade do atendimento e representam riscos à saúde de pacientes e profissionais e implantação novos consultórios odontológicos em áreas de expansão ou regiões ainda não contempladas, promovendo equidade no acesso à saúde bucal.

2.4. Além de garantir a eficácia na prestação dos serviços de saúde, a aquisição planejada e contínua de equipamentos médico-hospitalares assegura que os profissionais de saúde disponham dos equipamentos, utensílios e insumos adequados e necessários para o desempenho seguro e eficiente de suas funções, preservando a integridade física dos pacientes e a qualidade do atendimento, além de fortalecer a resolutividade das unidades e aumentar a confiança da população no sistema público de saúde.

2.5. Assim, a aquisição de tais equipamentos por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a forma mais eficiente de contratação, por permitir:

- 2.5.1. Atendimento rápido e contínuo das demandas, mediante solicitações conforme a necessidade;
- 2.5.2. Otimização de recursos públicos, evitando compras emergenciais com custos elevados;
- 2.5.3. Padronização dos equipamentos adquiridos, garantindo qualidade e compatibilidade com os protocolos e procedimentos adotados na rede;
- 2.5.4. Flexibilidade e previsibilidade na reposição de estoques, atendendo a variações sazonais e situações emergenciais sem interrupção do serviço.

2.6. É de se registrar, ainda, que a aquisição pretendida permitirá a substituição dos equipamentos que se encontram em mal estado de conservação nos equipamentos de saúde de município, bem permitirá a rápida substituição daqueles que venha a ser danificados e quebrados pelo uso, permitindo uma pronta reposta desta SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

2.7. Diante do exposto, a adoção do Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares configura-se como medida estratégica, técnica e economicamente vantajosa, assegurando que a rede municipal de saúde — em especial sua Atenção Primária — mantenha plena capacidade de atendimento, preservando a vida, promovendo qualidade de vida e garantindo o acesso universal e igualitário à saúde, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART 13º, § 1º, INCISO III).

3.1. O pretense registro de preços tem por objeto a provável aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Cariacica.

3.2. A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos essenciais à realização de atendimentos Odontológicos aos munícipes.

3.3. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo segurança, durabilidade, precisão e conformidade com os protocolos assistenciais vigentes, quando assim o objeto exigir tais certificações.

3.4. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues em perfeita condição de uso, nos prazos e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública.

3.5. A entrega deverá observar estritamente as especificações constantes neste documento e na proposta apresentada, acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo, de forma detalhada, a procedência dos produtos e o prazo de garantia, quando cabível.

3.6. A logística de recepção, acondicionamento em estoque, bem como a distribuição aos setores nos quais surgir a necessidade do item em questão ficará a cargo do almoxarifado de saúde.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução da presente contratação.

3.8. Os equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão possuir a qualidade e durabilidade de que dele se espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

3.9. A CONTRATADA deverá incluir em sua proposta de preços todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que porventura incidam sobre os objetos, estando ciente de que não será considerada qualquer reivindicação devido a erro na formulação de sua proposta.

3.10. Após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos no **prazo máximo de 45 dias corridos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para a Administração, incluindo transporte, manuseio e descarregamento.

3.11. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com crachás de forma a serem identificados quando da entrega dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

3.12. Os equipamentos, quando de sua entrega, devem estar devidamente acondicionados em suas caixas e embalagens, de maneira a evitar sua quebra ou inutilização, facilitando, assim, a guarda dos mesmos no almoxarifado central da CONTRATANTE.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal 83/2023.

3.13. Obrigações da CONTRATADA:

3.13.1. Confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento do equipamento, a ser encaminhado por mensagem eletrônica pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, por meio dos contatos fornecidos na proposta comercial;

3.13.2. Entregar os equipamentos adquiridos no local solicitado, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acondicionados em material resistente que permita o acondicionamento e empilhamento do material;

3.13.3. Entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

3.13.4 Respeitar e cumprir os prazos de entrega do item comprado;

3.13.4. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

3.13.5. Se constatada qualquer irregularidade no ato da entrega, defeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

fabricação ou decorrente de transporte, a CONTRATADA deverá substituir o objeto em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de comunicação realizada pela CONTRATANTE, sem que isso também implique acréscimo no preço constante da proposta apresentada.

3.13.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços, com a devida comprovação.

3.13.7. A CONTRATADA deverá entregar o produto devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal / Fatura e com as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, no local indicado no item 12.1.

3.13.8. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

3.13.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, não excluindo essa responsabilidade mesmo que não haja fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

3.14. Obrigações da CONTRATANTE:

3.14.1. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade.

3.14.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

3.14.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.14.4. Designar formalmente o fiscal e gestor da contratação.

3.14.5. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

3.14.6. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos materiais.

3.14.7. Rejeitar no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 13º, § 1º, INCISO IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

4.1. Além das exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista que são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência, as licitantes interessadas deverão apresentar:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica: No mínimo 01 (um) Atestado (s) de fornecimento (s) emitido (s) por entidade (s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do quantitativo dos itens descritos neste Termo de Referência, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

4.1.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

4.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, assim como poderão ser somados.

4.1.1.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

4.1.2. Certificados de Registro dos Equipamentos emitidos pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

4.1.2.1. No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no art. 8º, do Decreto Federal 8077/2013. No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

4.1.3. Certificado dos Equipamentos, emitidos pelo INMETRO devidamente válido na forma da legislação específica vigente, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

4.1.3.1. Manual e Garantia em razão da ausência de exigência de documentos técnicos – A empresa participante deve apresentar catálogos e manuais em língua portuguesa fornecido pelo fabricante. O fornecedor deverá apresentar manual de instruções em língua portuguesa e termo de garantia emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

4.1.3.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

4.1.4. Habilitação Jurídica:

4.1.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidado, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.4.5. A interessada deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando se tratar de procurador deste, deverá apresentar cópia do instrumento procuratório público ou particular neste último caso, com firma reconhecida em cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

somente aceitos para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, carteira nacional de habilitação e passaporte;

4.1.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- 4.1.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante e do Estado do Espírito Santo;
- 4.1.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante e do Município de Cariacica;
- 4.1.5.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.5.7. Certidão Negativa Aplicação de Sanção pelo Tribunal de Contas da União.

4.2 Durante toda a execução contratual, a empresa CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, definidas no Termo de referência, devendo descrever, de maneira detalhada, os equipamentos e suas características técnicas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO V).

5.1. Os equipamentos deverão possuir as características elencadas no item 1.1.1. deste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela entrega do equipamento, a partir da solicitação da contratante, após a emissão do empenho e autorização de fornecimento.

5.3. A CONTRATADA deverá proceder a entrega dos equipamentos adquiridos, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida e assinada pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

5.4. A entrega dos equipamentos **deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a efetiva disponibilização da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente à CONTRATADA.

5.5. Todas as despesas decorrentes da entrega dos equipamentos correrão exclusivamente às expensas da CONTRANTE, ao qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítima seu(s) empregado(s), quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive, férias, aviso prévio, indenizações etc.

5.6. O fiscal designado poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos equipamentos, ou até mesmo solicitar a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento.

5.7. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens e recipientes que permitam seu acondicionamento e empilhamento, devidamente lacradas e identificadas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13º, § 1º, INCISO VI).

6.1. A entrega dos equipamentos será atestada e acompanhada pelos servidores abaixo nominados:

SEMUS	
GESTOR	FISCAL
Nome: MERCIA RITA SCHMITD Matricula: 110172 Cargo: COORDENADOR DE SAUDE BUCAL	Nome: REINALDO CARDOSO SALGADO Matricula: 113247 Cargo: CIRURGIAO DENTISTA

6.2. As atribuições do gestor e do fiscal são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 295/2021 ou em outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusiva da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

6.4. Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração Municipal.

6.5. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante, a seu critério, cancelar a Autorização de Fornecimento unilateralmente e/ou aplicar as demais sanções previstas.

6.6. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material ofertado/entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, na Autorização de Fornecimento e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo suspender o fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

6.7. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor, e terá o prazo máximo, improrrogável, de 10 (dez) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO VII)

7.1. O pagamento devido será efetuado após a efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura pela CONTRATADA ao servidor designado para atuar como fiscal, o qual ficará responsável por atestar o recebimento dos equipamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 295/2021.

7.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

7.4. Na emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; número do processo que originou a contratação; número da Autorização de Fornecimento; dados bancários, com indicação do banco, agência e conta; e o desconto do imposto de renda de acordo com a IN 1234/2012 e Decreto Municipal 137/2023 (nesse caso, se a empresa não for optante pelo simples nacional).

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.5.1. Na hipótese do item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, os quais deverão ser indicados pela CONTRATADA.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.10. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda a ser retido na operação, em observância ao Decreto Municipal nº 137/2023, sob pena de devolução da nota fiscal ou fatura para a devida correção.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII) – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. A modalidade de licitação escolhida para nortear a aquisição almejada, em virtude da singularidade do objeto, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço, por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

8.2. Ainda, deverá ser adotado o procedimento auxiliar previsto no Decreto Municipal nº 83/2023 para a pretensa contratação, visto que o registro de preços permite uma melhor gestão do fornecimento, bem como não importa na obrigatoriedade de contratação.

8.3. A forma de adjudicação será por item/lote, considerando que a pretensa licitação deverá ser realizada por lote.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13º, § 1º, INCISO IX).

9.1 O valor da pretensa contratação foi aferido tomando-se por base os preços registrados para os mesmos equipamentos no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, com Atas de Registros de Preços vigentes no Estado do Espírito Santo e pesquisa no Sistema Banco de Preços, de modo a se permitir a confecção de uma ampla “cesta de preços”.

9.2 Diante das pesquisas realizadas, apurou-se o seguinte valor médio para a aquisição do equipamento, conforme indicado na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: Composto por: cadeira odontológica, com movimentos automáticos, acionada por motor-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema biarticulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico: acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais , com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula anti-refluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e	UNID.	36	R\$ 18.723,6666	R\$ 674.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: 01 Seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável; 01 Terminal para alta rotação (com conexão Borden); 01 Terminal para baixa rotação (micromotor). Unidade Auxiliar rebatível, cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através de sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo. Fácil acesso aos filtros de detritos evitando o entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto. Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato, gerando luz fria e branca focada permitindo que o giro do refletor da cadeira odontológica ocorra em 3 eixos (movimento triaxial ou 3D). Esse sistema multiarticulado permite movimentar a cabeça do refletor em todas as direções, garantindo a iluminação ideal de qualquer quadrante da boca do paciente (superior, inferior, esquerdo ou direito) sem que o dentista precise mudar de posição ou forçar a postura. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador, que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. ACOMPANHAR ESTABILIZADOR DE TENSÃO. A cor será definida entre a Coordenação de Saúde Bucal e a empresa vencedora do certame.				
02	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS: Com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro, com rodízios de dupla rotação, suaves e de alta durabilidade, que facilitem o deslocamento sem danificar o piso. Encosto ensacado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, ergonômico, com formato que forneça suporte adequado à região lombar (amplo suporte). Deve possuir regulagem de inclinação e regulagem de altura independentes do assento, adaptando-se ao biotipo do operador. Assento estofado anatômico, com bordas arredondadas para não prender a circulação sanguínea das pernas. Construído em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e excelente resiliência (anti-deformação), antichama e impermeável. A cor será definida entre a Coordenação de Saúde Bucal e a empresa vencedora do certame.	UNID.	72	R\$ 347,3333	R\$ 25.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

03	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA DE MESA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e área útil de selagem com comprimento mínimo de 300 mm (30 cm), permitindo selar envelopes de diversos tamanhos simultaneamente. Espessura (largura) da fita de selagem contínua de, no mínimo, 10 mm (1 cm), atendendo aos padrões exigidos pelas normas de biossegurança hospitalar. Ajuste da temperatura de selagem deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Sistema de avisos com LEDs e alarmes ou bips sonoros. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca. Indicador luminoso – ON/OFF. Dotada de suporte acoplado para acomodação e desenrolar de bobinas de papel grau cirúrgico de diferentes larguras, permitindo otimização de espaço físico e eficiência operacional, além de gerar estabilidade no momento do corte tracionado. Trilho de corte duplo (dois lados), tipo guilhotina/faca de corte integrado com lâmina em aço inoxidável bidirecional de alta durabilidade, permitindo cortar o papel grau cirúrgico na medida desejada antes ou após a selagem. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	40	R\$ 900,4933	R\$ 36.019,73
04	LAVADORA ULTRASSÔNICA: Corpo injetado em ABS, painel de comando com display digital com visor LED, possibilidade de ajuste de tempo em minutos, tampa removível, geradores ultrassônicos de vibração com potência máxima de 350 W, Tanque Constituído por uma cuba Interna confeccionada em aço inoxidável estampado, sem soldas ou emendas, garantindo alta durabilidade, resistência à corrosão química e facilidade de higienização com capacidade mínima de 6 litros. Cesto de termoplástico com alças de aço Inoxidável. Conta com a opção de lavagem com água aquecida com um sistema protetor contra superaquecimento (Ventoinha de arrefecimento). Dois aquecedores de cerâmica. Válvula de drenagem. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	30	R\$ 1.786,8666	R\$ 53.606,00
05	DESTILADORA DE ÁGUA: Capacidade do reservatório de quatro litros. Cuba interna em aço Inox, compacta, com formato cilíndrico. Possuir vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Corpo recoberto por termoplástico. Velocidade de destilação de 1 litro por hora. Saída de água com filtro de carvão. Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço Inox. Abastecimento manual. Potência: 750 W Tanque de pressão: Inox Volume Destilado: 1L/h. Eficiência do calor: 95% Filtro de carvão ativado. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor	UNID.	40	R\$ 525,0000	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Possuir registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Acompanhamento de manual de instruções em língua portuguesa. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
06	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO A LED SEM FIO (PONTEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA – SEM FIBRA ÓPTICA): Equipamento odontológico portátil, ergonômico e sem fio, projetado para a fotopolimerização de materiais restauradores, cimentos e adesivos dentários por meio de emissão de luz LED de alta intensidade e amplo espectro. Luz emitida por LED (Light Emitting Diode) de alta potência. Espectro de Luz: Emissão em amplo espectro (tecnologia multifrequência/multiwave), cobrindo a faixa espectral de 385 nm a 515 nm, ou emissão na faixa espectral convencional (luz azul) de aproximadamente 440 nm a 480 nm, garantindo a ativação eficaz de todos os tipos de fotoiniciadores presentes no mercado (como Canforaquinona, TPO, Ivocerin e demais fotoiniciadores alternativos). Emissão de luz colimada diretamente na cabeça do aparelho ou por meio de lente rígida termoplástica de policarbonato óptico. A tecnologia de LED na ponta elimina as perdas de irradiância geradas ao longo da extensão das ponteiros de fibra óptica tradicionais. Fica vedada a utilização de condutores de feixe de fibra óptica de vidro, para evitar a recorrência de despesas com manutenção e substituição de peças, visto que as ponteiros de fibra óptica apresentam alta fragilidade mecânica e quebram ou trincam internamente com facilidade após impactos ou quedas, além de que estruturas monolíticas ou de polímero injetado evitam microfissuras que acumulam resíduos e biofilmes, garantindo um processo de desinfecção e esterilização mais seguro para o ambiente ambulatorial. Potência/Intensidade de Luz mínima de 1.500 Mw/cm ² , com distribuição uniforme de energia na área de atuação. Modo de Operação sem fio (wireless), alimentado por bateria interna recarregável de Ions de Lítio (Li-ion). Display digital integrado para visualização clara do tempo programado, modo de operação e nível de carga da bateria. Timer digital programável com tempos pré-definidos (ex: 5, 10, 15 e 20 segundos) e contagem decrescente. Sistema de bip sonoro integrado que emite alertas a cada intervalo de tempo e ao final de cada ciclo de polimerização. Ponteira/cabeça do aparelho resistente a ciclos repetitivos de esterilização química e/ou térmica em autoclave a 134°C. Alimentação da Base: Carregador Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). O equipamento proposto deverá possuir, obrigatoriamente, registro ou cadastro ativo e válido junto à ANVISA. A empresa contratada deverá comprovar, obrigatoriamente, a existência de postos de Assistência Técnica Autorizada ou Credenciada pelo Fabricante, localizados dentro do território do Estado do município comprador. A proponente deverá apresentar o Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	50	R\$ 1.365,6633	R\$ 68.283,17
07	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Operar 100% isento de óleo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	(oil-free), garantindo a pureza do ar e a biossegurança dos procedimentos. 2 hp de potência, mínimo de 4 pistões, sendo 02 em cada motor, possuir chave magnética, purgador eletrônico de ¼ (drenagem eletrônica), torração máxima de 1.800 rpm por motor, cabeçote de ferro fundido e pés de borracha. Reservatório construído em chapas de aço de alta resistência, dotado de tratamento interno anticorrosivo (pintura interna epóxi ou pintura eletrostática), impedindo a contaminação do ar por partículas de ferrugem e oxidação. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Reservatório com capacidade mínima de 60 litros. O equipamento deve acompanhar de materiais e acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento, incluso filtros. Reservatório de ar fabricado de acordo com a norma regulamentadora NR-13 (Vasos de Pressão), contendo prontuário do vaso impresso ou disponível eletronicamente. Certificado de conformidade padrão INMETRO. Manual de instruções e operação integralmente em língua portuguesa. Regularização junto à ANVISA. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	25	R\$ 9.226,0000	R\$ 230.650,00
08	BOMBA DE VÁCUO: Possuir capacidade de instalação em até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município), dotado de relé térmico protetor contra sobrecarga de energia. O equipamento deve acompanhar de materiais e acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento. Registro, Cadastro ou Isenção homologada perante a ANVISA. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Manual em Português: Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	25	R\$ 3.784,5666	R\$ 94.614,17
09	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA: Para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade de Alojamento: Bloco térmico de incubação com capacidade para acomodar, no mínimo, 04 ampolas/indicadores simultaneamente. Aplicação: Compatibilidade com indicadores biológicos autocontidos (<i>Geobacillus stearothermophilus</i>). Temperatura de Trabalho: Faixa de aquecimento constante e homogênea estabilizada entre 56 °C e 60 °C (com variação	UNID.	30	R\$ 188,9733	R\$ 5.669,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	máxima de ± 2 °C). Material do Bloco: Confeccionado em alumínio fundido ou injetado, garantindo condutibilidade térmica uniforme em todas as cavidades. Orifício para o indicador: Compatível com as dimensões padrão das ampolas de indicadores biológicos do mercado (diâmetro aproximado entre 9 mm e 11 mm). Carenagem Externa: Gabinete em material termoplástico de alto impacto (PS ou ABS), com superfície lisa, impermeável e resistente a processos de desinfecção química de superfícies. Proteção Física: Possuir tampa ou barreira protetora na área de incubação para manutenção da estabilidade térmica e proteção do operador contra queimaduras por contato acidental. Sinalização de Operação: Indicador luminoso (painel ou LED) para identificação visual de equipamento energizado e em aquecimento. Segurança Elétrica: Sistema interno integrado com proteção contra superaquecimento térmico e dispositivo eletrônico ou fusível de proteção contra sobrecarga de energia. Alimentação elétrica: Seleção ou comutação bivolt automática (atendendo faixas de 110V a 240V), frequência de 50/60 Hz. Regularidade Sanitária: Apresentação de cadastro ou registro ativo do produto perante a ANVISA, ou documento oficial de isenção atualizado. Documentação Técnica: Fornecimento de manual de instruções, operação e instalação obrigatoriamente redigido em língua portuguesa. Garantia: Garantia técnica assistencial de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.				
10	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL (21 LITROS): Porta e carenagem frontal injetados em plástico de engenharia de alta resistência mecânica, com proteção anti-UV e material totalmente imune à corrosão ou oxidação decorrente do uso diário de saneantes químicos e umidade, visando a facilidade de higienização segundo as normas de controle de infecção hospitalar. Câmara de esterilização: Fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou superior, sem emendas ou soldas internas, com cantos arredondados para facilitar a limpeza. Esterilização realizada por vapor saturado gerado por água destilada. Ciclos de trabalho pré-programados para diferentes tipos de carga (instrumentais embalados, tecidos/porosos e plásticos/borrachas). O equipamento deve realizar o ciclo completo de esterilização (incluindo as fases de aquecimento, pressurização, esterilização, depressurização automática e secagem convencional) em um tempo total médio aproximado de 60 minutos, não podendo exceder o teto máximo de 80 minutos em condições de carga total e máquina fria. Deve possuir painel de controle digital (LCD ou LED), com indicação visual e sonora do status do ciclo, tempo e temperatura. O gerenciamento térmico do equipamento deve operar por meio de, no mínimo, 01 (um) ciclo único otimizado de fábrica ou ciclos pré-programados, que atuem em faixas de temperatura seguras para esterilização de instrumentais odontológicos, com temperatura de trabalho configurada entre 121°C e 134°C. Sistema de secagem eficiente com porta fechada, realizada por meio de bomba de vácuo ou sistema equivalente que garanta a eliminação completa da umidade interna. Adicionalmente, deve dispor de função de secagem extra/estendida, programável ou selecionável diretamente no painel pelo operador, permitindo adicionar tempo extra ao ciclo de secagem convencional para garantir a eliminação completa da umidade em cargas densas, tecidos ou kits cirúrgicos complexos, sem a	UNID.	40	R\$ 6.080,0000	R\$ 243.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	necessidade de iniciar um novo ciclo completo de esterilização. Sistema de despressurização totalmente automático, controlado por válvula solenoide microprocessada, que realiza a exaustão automática do vapor e a equalização da pressão interna com a atmosfera ao término do ciclo de esterilização, sem a necessidade de interferência manual do operador. Trava mecânica e eletrônica da porta (não abre sob pressão). Válvula de segurança contra sobrepressão. Sensor de interrupção automática em caso de superaquecimento ou falta de água. Sistema de barreira térmica para evitar queimaduras no operador. Acessórios inclusos: Mínimo de 02 bandejas de alumínio perfuradas ou aço inox, suporte para bandejas, copo dosador de água e mangueira para descarte. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Certificações obrigatórias: Registro ativo na ANVISA em conformidade com a norma NBR ISO 13485. Certificação de segurança elétrica e mecânica do INMETRO. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. ACOMPANHAR ESTABILIZADOR DE TENSÃO.				
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: Corpo confeccionado integralmente em alumínio anodizado ou aço inoxidável autêntico/maciço (estrutura monobloco) com tratamento superficial jateado/antiderrapante. O chassi deve ser isento de banhos químicos de cromo ou níquel descascáveis, garantindo leveza ergonômica e resistência estrutural nativa contra riscos, deformações por quedas e oxidação precoce decorrente de repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Equipada obrigatoriamente com turbina montada sobre sistema de rolamentos compostos por esferas integralmente em cerâmica de alta performance, apoiados sobre anéis amortecedores flexíveis, visando à proteção patrimonial contra desgaste térmico e maior vida útil. Dimensões máximas da cabeça devem possuir formato ergonômico com cantos arredondados, apresentando diâmetro máximo da cabeça de até 12,5 mm e altura máxima da cabeça de até 15,0 mm, com o sistema de fixação de brocas (Sistema Push Button), botão de pressão integrado à cabeça, dispensando o uso de chaves ou saca-brocas externos. Sistema de refrigeração com spray triplo ou quádruplo integrado, com jatos simétricos direcionados precisamente para a ponta ativa da broca, evitando o superaquecimento da estrutura dentária. O acoplamento deve ser em conexão universal tipo Borden (02 furos). Rotação de trabalho entre 350.000 RPM e 420.000 RPM. O equipamento deverá apresentar potência mecânica de corte (torque) mínima de 13 Watts (W), garantindo estabilidade de rotação durante a usinagem de tecidos dentários rígidos, conforme especificações técnicas do manual original do fabricante. O equipamento deverá apresentar nível de ruído de trabalho igual ou inferior a 65 dB, em conformidade com as normas da ISO 7785 e as recomendações de conforto acústico da NR-17. Biossegurança: Sistema de cabeça limpa com válvula antirretração / anti-recuo de fluidos para evitar contaminação	UNID.	500	R\$ 256,4833	R\$ 128.241,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	cruzada no circuito de água. O instrumento deve suportar repetidos ciclos de esterilização em autoclave a até 135°C. O equipamento fornecido deverá ostentar, de forma impressa e indelével em seu corpo ou embalagem comercial, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Declaração de assistência técnica autorizada com indicação documental de, no mínimo, uma oficina autorizada ou representante técnico credenciado no estado do órgão comprador, garantindo o fornecimento de peças originais durante o período de garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, inclusive para a turbina				
12	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Confeccionado em alumínio anodizado ou aço inoxidável com tratamento antiderrapante. Sistema de rotor com rolamentos cerâmicos blindados e eixo de alta precisão. Tipo de acoplamento: Sistema Intra (universal) com giro livre de 360 graus sobre o micromotor, compatível com sistemas elétricos ou pneumáticos, proporcionando total mobilidade e alívio de tensão na mangueira. Operação com velocidade de até 40.000 RPM (Rotações Por Minuto). Relação de velocidade de rotação de 1:1 (transmissão direta). Sistema de fixação da broca ativado por botão de pressão (Push Button). Dimensões da cabeça com diâmetro máximo da cabeça de até 10,5mm e altura máxima da cabeça de até 14,5mm (medidas sem a broca), garantindo maior visibilidade e acesso ao campo operatório. Alto torque operacional para procedimentos cirúrgicos e restauradores. Sistema de refrigeração com irrigação flexível, com vias interna e externa integradas. Esterilizável em autoclave a vapor até 135°C. Registro ou cadastro ativo e válido na ANVISA. Certificado de conformidade com as normas ISO 13485 e ISO 7494, ou equivalentes nacionais. Certificado de Conformidade do INMETRO ativo e válido, em atendimento às portarias vigentes para dispositivos de saúde. Acompanhado de manual de instruções e instalação em formato digital ou impresso no idioma Português (Brasil). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, cobrindo o sistema de rolamentos.	UNID.	500	R\$ 215,0000	R\$ 107.500,00
13	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: Confeccionado em aço inoxidável ou alumínio anodizado, com design ergonômico e ranhuras antiderrapantes para garantir biossegurança e aderência. Conexão à mangueira do equipo universal tipo Borden (2 furos) com sistema de spray integrado. Sistema Intra (universal) de encaixe rápido, dotado de pinos/canais para guiar a água da refrigeração de forma interna e contínua até o contra-ângulo. Eixo de conexão com rotação livre de 360 graus, permitindo que a peça de mão gire livremente sem torcer ou tensionar a mangueira do equipo. Operação regulável com rotação reversível (horária e anti-horária) atingindo velocidade máxima de até 20.000 RPM a 25.000 RPM (dependendo da pressão pneumática de trabalho). Anel de regulagem manual integrado ao corpo para controle preciso da velocidade de rotação e reversão do sentido de giro. Sistema de refrigeração com irrigação interna integrado (com canais internos usinados que transferem o fluxo de ar/água do equipo diretamente para o acoplamento Intra), eliminando tubulações externas suspensas. Esterilizável em autoclave a vapor até 135°C. Registro ou cadastro ativo e válido na ANVISA. Certificado de conformidade com as normas ISO 13485 e ISO 7494, ou equivalentes nacionais.	UNID.	500	R\$ 1.190,0000	R\$ 595.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	Certificado de Conformidade do INMETRO ativo e válido, em atendimento às portarias vigentes para dispositivos de saúde. Acompanhado de manual de instruções e instalação em formato digital ou impresso no idioma Português (Brasil). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
14	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Equipamento ultrassom de 30000 Hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor em alumínio com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulação exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de dez (10) pontas para tartarectomia. Mangueira com filtro de água para instalação, duas (02) capas do transdutor, duas (02) chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Alimentação elétrica: Bivolt automático, seletor manual (127V/220V) ou monofásico 127V (compatível com a rede elétrica local do município). Certificações obrigatórias: Registro ativo na ANVISA. Certificação de segurança do INMETRO. Compromisso de entrega do manual de instruções e operação totalmente em língua portuguesa. Assistência Técnica: Declaração do fabricante ou licitante comprovando a existência de rede de assistência técnica autorizada no estado ou região do órgão comprador, que se responsabilizará pela instalação do equipamento para que se preserve a garantia. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	40	R\$ 1.100,0000	R\$ 44.000,00
15	BANDEJA PARA PERIFÉRICOS: Bandeja para periféricos com possibilidade de instalação em colunas de equipo e refletores com diâmetro de 38 ou 50 mm. Resistência mecânica de 7Kg. Dimensões padronizadas para receber bandejas comerciais tipo "zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	40	R\$ 296,1266	R\$ 11.845,06
16	MESA AUXILIAR / GAVETERIO VOLANTE ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS: Armário Auxiliar Odontológico com rodízios e 5 gavetas, destinado ao armazenamento e organização de instrumentais e insumos em consultório odontológico. Estrutura: MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, com tratamento antimicrobiano e proteção contra umidade. Revestimento: Laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou pintura em poliuretano (PU) de alta resistência na cor branca. Embalagem resistente a desinfetantes hospitalares (álcool 70% e ácido peracético). Gavetas: 05 (cinco) gavetas frontais com corrediças telescópicas de extração total e deslizamento suave. Configuração e Altura das Gavetas: 02 (duas) gavetas com altura interna útil mínima de 06 cm; 02 (duas) gavetas com altura interna útil mínima de 12 cm; 01 (uma) gaveta com altura interna útil mínima de 24 cm. Organizadores: Pelo menos 02 (duas) gavetas (de 06 cm ou 12 cm)	UNID.	50	R\$ 1.316,0000	R\$ 65.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	devem acompanhar bandeja interna divisória em poliestireno moldado (separador de instrumentais). Puxadores: Em alumínio anodizado, aço inox ou ABS injetado, com design limpo (sem frestas) para facilitar a higienização. Sistema de Locomoção Lateral: Presença de 01 (um) puxador/alça lateral robusto, fixado diretamente na estrutura externa do armário, projetado especificamente para facilitar o manuseio e a movimentação do gaveteiro pelo operador. Tampo Superior: Superfície lisa em ABS alto impacto. Mobilidade: 04 (quatro) rodízios giratórios em poliuretano ou nylon gel (que não riscam o piso), sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de trava/freio. Dimensões Externas Aproximadas: Largura: entre 50 cm e 55 cm; Profundidade: entre 45 cm e 50 cm; Altura total: entre 80 cm e 90 cm (compatível com a altura de trabalho do cirurgião-dentista sentado). Acabamento: Cantos e bordas arredondados para evitar acúmulo de sujidades e acidentes (biosegurança). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
17	EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL (RAIO-X PERIAPICAL) TIPO COLUNA MÓVEL: Equipamento de raios-X intraoral periapical, tipo coluna móvel, montado sobre base estável provida de rodízios de alta resistência com sistema de travamento/frenagem eficiente. Prático, de fácil operação e comando microprocessado digital. Braço pantográfico articulado de longo alcance, com balanceamento mecânico por molas ou amortecedores que permitam posicionamento suave, preciso, sem oscilações e sem ricochete (drift). Especificações Técnicas do Tubo e Cabeçote: Tecnologia de Alta Frequência com potencial constante (Corrente Contínua - CC/DC), garantindo emissão de radiação linear e redução da dose de carga no paciente. Tensão Nominal do Tubo de 70 kVp (tensão de pico do tubo emissor); Corrente Nominal do Tubo de 7 mA (intensidade de corrente estável); Potência Absorvida/Nominal compatível com a tecnologia de alta frequência do equipamento, de forma a garantir a estabilidade dos parâmetros radiográficos; Ponto Focal (Foco de Emissão) com dimensões nominais máximas de 0,8 mm x 0,8 mm, visando garantir alta resolução espacial e nitidez radiográfica; Isolamento Térmico e Elétrico com cabeçote blindado do tipo monobloco e isolamento termoelétrico por imersão em óleo isolante de alta rigidez dielétrica; Compensação Térmica provida de câmara de expansão de óleo interna no cabeçote para suportar dilatações térmicas decorrentes do uso contínuo. Disparador Remoto: Controle remoto digital com cabo espiralado extensível, permitindo que o operador execute o disparo a uma distância segura de isolamento físico. Temporizador Digital: Seleção do tempo de exposição digital microprocessada, com escala em décimos e centésimos de segundo. Sinalização de Disparo: Indicador luminoso e bip sonoro de segurança obrigatoriamente conjugados e síncronos ao período de emissão de radiação. Bloqueio de Segurança Elétrica: Sistema eletrônico de proteção que bloqueia e impede novos disparos em caso de flutuações da rede elétrica por sobretensão ou subtensão. Alimentação Elétrica: Tensão de operação nominal de 127 V em frequência de 60 Hz. Acessórios Integrantes Obrigatórios: 01 (um) Estabilizador de tensão eletrônico compatível com a potência e carga do equipamento, 01 (um) Cilindro colimador longo que garanta distância mínima de 300 mm (com uso de	UNID.	15	R\$ 9.148,3333	R\$ 137.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	prolongador), 01 (um) Colimador retangular intercambiável para redução da dose de radiação no paciente, todos os acessórios fornecidos (estabilizador, cilindro e colimador) devem ser obrigatoriamente de mesma marca ou expressamente homologado/recomendado no manual do fabricante do equipamento principal, garantindo a perfeita compatibilidade mecânica, elétrica e sanitária declarada no registro do produto. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente junto à sua proposta comercial: Certificação INMETRO (Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, com base na norma internacional de segurança eletromédica e radioproteção da série NBR IEC 60601 e suas respectivas partes aplicáveis), Conformidade Sanitária (Declaração de total adequação às exigências de proteção radiológica estabelecidas pela Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA e pela Instrução Normativa IN nº 123/2022 da ANVISA, normativas que atualizaram e substituíram integralmente a antiga Portaria 453/98 da SVS/MS), Registro ANVISA (Comprovante de Registro do Produto ativo e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA para a linha de produção do produto, ou documento equivalente legalmente aceito pela Agência e Catálogos técnicos originais do fabricante, em formato digital, que comprovem textualmente todas as características técnicas exigidas. Para garantir a continuidade dos serviços públicos e a manutenção imediata dos equipamentos durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá apresentar na fase de habilitação: Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica ativa no Conselho Regional Competente de sua região de origem da empresa indicada e credenciada para prestar os serviços de assistência técnica corretivas do equipamento no local onde será instalado (caso a licitante vencedora seja de outro estado, deverá apresentar o visto junto ao Conselho Regional Competente do estado do Espírito Santo no momento da assinatura do contrato ou à ordem de serviço de instalação). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
18	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL ODONTOLÓGICA: Para revelação manual de radiografias odontológicas periapicais, interproximais e oclusais, destinada ao uso em consultório odontológico. Estrutura e Vedação: Corpo confeccionado em material plástico injetado de alta resistência (ABS, PSAl ou acrílico opaco), de alta durabilidade, com vedação total contra a luz do dia (luz actínica). Visor Superior: Janela de visualização superior em acrílico translúcido na cor vermelha, com filtragem de luz UV e proteção contra radiação luminosa que possa queimar o filme radiográfico. Acessos Laterais: 02 (duas) aberturas laterais para a introdução das mãos do operador, dotadas de luvas/mangas elásticas flexíveis e vedantes, que impeçam a entrada de claridade durante o manuseio. Cubas/Copos Internos: Possuir, no mínimo, 03 (três) recipientes (copos) plásticos independentes e removíveis para os líquidos químicos (revelador, água e fixador), com capacidade mínima de 150 ml cada. Higienização: Fundo interno com base removível ou sistema de retenção de líquidos que facilite o escoamento, limpeza e desinfecção química do equipamento. Ergonomia e Design: Formato angular ou inclinado	UNID.	15	R\$ 274,6450	R\$ 4.119,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	que proporcione conforto postural ao operador e base estável com pés antiderrapantes. Dimensões e Peso aproximados: Largura entre 30 e 40 cm; Altura entre 20 e 30 cm; Profundidade entre 20 e 30 cm. Peso máximo de até 1,8 kg. Conformidade: O produto deve atender às normas de biossegurança vigentes. Identificação: Manual de instruções em língua portuguesa e identificação do fabricante gravada no produto. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
19	APARELHO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA (BAIXA POTÊNCIA / FOTOBIMODULAÇÃO): Aparelho portátil de laserterapia (baixa potência / fotobimodulação), indicado para bioestimulação, desinflamação, aceleração da cicatrização pós-cirúrgica, ferimentos, analgesia, redução de edema e terapia fotodinâmica (antimicrobiana). Equipado com meios ativos semicondutores (ex: GaAlAs, InGaAlP ou equivalente tecnológico), integrando no mínimo dois comprimentos de onda no mesmo equipamento, sendo um na faixa do espectro visível vermelho (nominal de 660nm) e outro na faixa do infravermelho próximo (nominal de 808nm), com potência de saída não inferior a 100 miliWatts (mW) por diodo emissor. O equipamento deve ser alimentado por bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de uso clínico contínuo ou intermitente. Acessórios Inclusos: 01 Óculos de proteção específico para o operador (com bloqueio para as faixas de 660nm e 808nm). 01 Óculos de proteção/bloqueio clínico para uso do paciente. 01 Adaptador ou pulseira para aplicação de técnica de irradiação intravascular/transdérmica (ILIB). Kit de ponteiros, bicos aplicadores ou guias de luz (fibras) autoclaváveis para atuação em cavidades e regiões cirúrgicas. Obrigações do Fornecedor: Disponibilizar assistência técnica autorizada sediada ou com cobertura formalizada no Estado do Espírito Santo, cujo engenheiro responsável possua registro ativo no CREA, encarregada da manutenção sem custos adicionais à Administração Pública durante o período de garantia. Garantia total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 20 meses. Disponibilizar acesso a guia, manual ou plataforma/aplicativo digital com protocolos clínicos referenciados para consulta de doses. Fornecer treinamento técnico operacional remoto (online) ou presencial de, no mínimo, 3 horas para o corpo profissional da instituição, a ser agendado em até 30 dias após a entrega definitiva dos equipamentos.		10	R\$ 3.990,0000	R\$ 39.900,00
20	PIA LAVATÓRIO PORTÁTIL: Lavatório portátil autônomo para higienização das mãos e suporte à lavagem de instrumentais odontológicos. Sistema 100% independente, que não requer pontos prévios de instalações elétricas ou hidráulicas prediais. Estrutura Externa: Corpo e gabinete confeccionados integralmente em Aço Inoxidável AISI 304 ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV. Vedação contra Contaminantes: Material estritamente liso, atóxico, anticorrosivo, resistente a impactos e a produtos químicos de desinfecção hospitalar (como álcool 70% e hipoclorito de sódio). É vedado o uso de MDF, MDP ou qualquer derivado de madeira. Cuba: Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304, formato redondo com diâmetro mínimo de 25 cm, garantindo profundidade adequada para evitar respingos durante a lavagem de instrumentais. Acionamento: Fluxo de água ativado obrigatoriamente por bomba de pedal mecânico, localizado na base inferior do equipamento. Biossegurança: Operação 100% livre		10	R\$ 1.057,0700	R\$ 10.570,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

	de contato manual com a torneira ou gabinete, mitigando o risco de contaminação cruzada. Mobilidade: Equipado com rodízios industriais giratórios, dotados de travas (freios) em pelo menos duas rodas, garantindo estabilidade durante o uso. Reservatório de Água Limpa: Capacidade mínima de 20 litros, com gargalo ou tampa de acesso rápido para reabastecimento independente. Reservatório de Água Servida (Descarte): Capacidade mínima de 20 litros, dotado de sistema de fechamento hermético para evitar odores e transbordamentos. Manutenção: Válvulas ou tampas de escoamento rápido que permitam o esvaziamento e a higienização completa do tanque de água suja sem esforço ergonômico excessivo. ACESSÓRIOS INTEGRADOS: Compartimento embutido ou suporte fixado ao corpo para dispensação de papel toalha interfolha. Suporte para dispensador de sabonete líquido ou álcool em gel. Exigência de Laudos: a empresa vencedora deve apresentar o Laudo de Atoxicidade do Material (do PEAD ou do Inox).				
--	---	--	--	--	--

9.3. Assim, diante da ampla pesquisa de preços realizadas, estimasse que o valor a ser dispendido com a contratação almejada é de **R\$ 2.596.304,36 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).**

9.4. O mapa com os preços apurados segue em anexo a este Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13º, § 1º, INCISO X)

10.1. Em virtude da adoção do procedimento auxiliar de registro de preços para aquisição dos equipamentos pretendidos, os recursos orçamentários para custear a despesa com a aquisição deverão ser informados antes da emissão da Autorização de Fornecimento, nos termos do Art. 17 do Decreto Municipal nº 83/2023.

11. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI).

11.1. O equipamento a ser adquirido encontra-se cadastrado no catálogo de padronização da Administração Pública Municipal com a seguinte descrição/numeração:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.45.03.0337-1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO
1.45.03.0318-5	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS
1.45.03.0338-0	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA DE MESA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO
1.45.03.0151-4	LAVADORA ULTRASSÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

1.45.03.0339-8	DESTILADORA DE ÁGUA
1.45.03.0340-1	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO A LED SEM FIO (PONTEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA – SEM FIBRA ÓPTICA):
1.45.03.0322-3	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
1.45.03.0323-1	BOMBA DE VÁCUO
1.45.03.0341-0	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA
1.45.03.0342-8	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL (21 LITROS):
1.45.03.0343-6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA:
1.45.03.0320-7	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO:
1.45.03.0321-5	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO:
1.45.03.0344-4	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO:
1.45.03.0345-2	BANDEJA PARA PERIFÉRICOS
1.45.03.0289-8	MESA AUXILIAR / GAVETERIO VOLANTE ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS
1.45.03.0346-0	EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL (RAIO-X PERIAPICAL) TIPO COLUNA MÓVE
1.45.03.0347-9	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL ODONTOLÓGICA
1.45.03.0348-7	APARELHO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA (BAIXA POTÊNCIA / FOTOBIMODULAÇÃO
1.45.03.0348-9-5	PIA LAVATÓRIO PORTÁTIL

12. DA INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII).

12.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Curitiba, s/nº, Rio Branco, Cariacica - ES. Ponto de Referência: Atrás do Estádio Kléber Andrade. Tel.: 3346-6535 ou 3354-7014.

12.2. Os equipamentos devem ser entregues acompanhado, obrigatoriamente, da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista

12.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 horas às 15:00 horas.

12.4. Do Recebimento Provisório e Definitivo:

12.4.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUS, a quem caberá atestar a conformidade dos itens com os requisitos e especificações deste Termo de Referência.

12.4.2. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

termo detalhado que comprove o que o material entregue atender a todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

12.4.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4.4. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se às faculdades previstas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

13. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIII).

13.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia para os produtos contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega, conforme prevê o artigo 26, item II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990), ou a estabelecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

13.2. No prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

14. DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

14.1. Para a contratação em questão, não existe a necessidade de ser considerado as questões de logística reversa, uma vez que a SEMUS tem plena capacidade técnica e operacional para recolher os resíduos gerados pelo uso do objeto a ser adquirido, garantindo a sua reciclagem ou descarte de forma segura.



15. DAS FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XV).

15.1. As regras de pagamento já foram dispostas no item 7.

15.2. O índice utilizado para o reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, respeitando o prazo legal para aplicação do mesmo.

15.3. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar os regramentos definidos no Decreto Municipal n. 64/2024.

16. DA JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I).

16.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento é a regra, de forma que deverá ser adotado:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I- seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II- não represente perda de economia de escala;

III- garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

16.2. No caso versado entende-se que os equipamentos, por suas especificidades, podem ser parcelados, razão pela qual deverá a licitação ocorrer por lote, de modo a permitir ampla concorrência de licitantes.

16.3 A adjudicação por lote aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos equipamentos, possam fazê-lo com relação a determinados medicamentos.

17. DOS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART 14º, INCISO II).

17.1. Os critérios de controle de execução contratual serão adotados em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 295/2021 e do item 6 deste Termo de Referência.



18. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 14º, inciso III).

18.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização técnica, logística integrada e entrega coordenada, conclui-se que a divisão em cotas ou a reserva exclusiva para ME/EPP não se revela adequada nem vantajosa para o presente certame. O fracionamento em múltiplos lotes, além de não assegurar atratividade diante dos quantitativos licitados, tende a reduzir a competição efetiva, comprometendo a economia de escala e a uniformidade do fornecimento/serviço.

18.2. Sob a ótica técnico-econômica, a criação de lotes reservados pode acarretar assincronia de prazos de entrega e elevação de custos indiretos (gestão de múltiplos contratos, logística, tributos, transporte e margens), com potencial onerosidade também às próprias ME/EPP, que passariam a operar com volumes menores e custos unitários mais elevados. Tais fatores aumentam o risco operacional e podem impactar a continuidade e a qualidade do atendimento.

18.3. Ressalta-se, por fim, que a não aplicação da contratação exclusiva/reservada não restringe a participação de ME/EPP, as quais permanecem plenamente aptas a competir em ampla concorrência, fruindo dos benefícios legais cabíveis (a exemplo dos mecanismos de desempate e regularização fiscal na forma da legislação aplicável).

18.4. À vista do exposto, evidencia-se que a manutenção do objeto sem reservas é a opção mais vantajosa e alinhada ao interesse público, preservando a economicidade, a padronização e a eficiência do certame.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20. DOS CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V).

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI).

21.1. As sanções administrativas seguirão aquelas aplicáveis na legislação pertinente, especialmente aquelas regidas pelo Decreto Municipal nº. 151/2024, não existindo, portanto, nenhuma especificidade a ser apontada.

22. DA MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)

22.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, não será necessário a indicação de marca e/ou similaridade.

23. DA PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII).

23.1. Não será necessário considerar a padronização para o objeto da pretensa contratação.

24. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1. No que concerne à participação de consórcios constituídos com finalidade específica, não serão admitidos na presente licitação, visto que o objeto é de baixa complexidade, sendo plenamente possível que empresas individualmente constituídas adimplam a obrigação. Ressalta-se que não vislumbramos complexidade nesta licitação que justifique de forma plausível a participação especial de consórcios.

25. DAS AMOSTRAS

24.1. Por serem os materiais considerados como comuns, cujas características podem ser facilmente definidas, não será exigido a apresentação de amostras

26. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO ART. 41 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023:

25.1. As regras específicas para a contratação de bens já foram tratadas no decorrer desse documento.

27. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Compras

27.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços dos objetos/materiais descritos no presente Termo de Referência por outros órgãos federados.

27.2. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos descritos neste Termo de Referência e no Instrumento convocatório dele decorrente.

27.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

28. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

28.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Subsecretário Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cariacica/ES, na data de sua assinatura.

Thereza Raquel Pinto Barroso
Assessora Técnica
Matrícula 106371

Assinado eletronicamente por:
BRUNA BAPTISTA SILVA
CPF: ***.031.977.**
Data: 15/10/2026 16:21:00 -03:00

NOpaper